



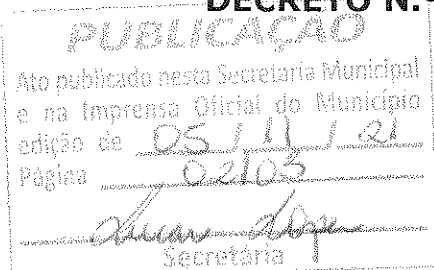
MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DECRETO N.º 12.063, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.



DISPÕE sobre atualização monetária para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 66,
VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 4.035, de 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), indexador oficial do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de atualizar os valores dos tributos, preços públicos, multas e demais créditos lançados e não adimplidos, constante na legislação municipal, a exceção daqueles quantificados em UFESP, inclusive para apuração do valor venal da Planta Genérica de Valores, para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º 4.035, de 15 de setembro de 2017, que assim dispõe "Nas hipóteses de atualização anual, inclusive para apuração do valor venal da Planta Genérica de Valores, o índice de que trata o Art. 1º desta Lei corresponderá ao acumulado no período de 12 (doze) meses, contados de 1º de outubro de um exercício a 30 de setembro do exercício seguinte";

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Finanças, através do Ofício SMF/AT N.º 102/2021.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DECRETA

Art. 1º Para o exercício de 2022, ficam reajustados em 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), os valores dos tributos, preços públicos, multas e demais créditos lançados e não adimplidos, constante na legislação municipal, a exceção daqueles quantificados em UFESP, inclusive para apuração do valor venal da Planta Genérica de Valores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de outubro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

EDIVALDO SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Finanças